

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

- 1.1. Aquisição de bomba centrífuga KSB Megabloc para o DOSA do SEMAE.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2 ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

- 2.1. Descrição do equipamento a ser licitado:
 - 2.1.1. Bomba Centrífuga KSB Megabloc 65-040-160. Detalhamento da especificação está no anexo do edital.
- 2.2. Características adicionais e específicas da bomba se encontra em anexo a este termo de referência.
- 2.3. O motor deverá ser fornecido com placa de bornes na caixa de ligação.

3 QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO

Conforme anexo do edital.

4 JUSTIFICATIVA

- 4.1.A aquisição tem por objetivo a ampliação da distribuição de água no Jardim Maricá, em Mogi das Cruzes.
- 4.2.A definição do tipo de bomba centrífuga foi estabelecida no memorando 66/2024 do Departamento Técnico, o qual foi anexado junto com o Estudo Técnico Preliminar para justificar a necessidade de aquisição.
- 4.3.Atualmente no SEMAE não há bomba centrífuga disponível para a realização da melhoria indicada no memorando, necessitando a aquisição imediata do mesmo.

5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.5. O equipamento constante no objeto desta licitação é de fundamental importância para a Autarquia atender as metas definidas e aprovadas pela Diretoria.
- 2.6. A especificação foi elaborada de modo a garantir a qualidade e usabilidade do produto específico, uma vez que justificado pela equipe técnica a necessidade do mesmo, sem restringir a competitividade dos fornecedores no certame.
- 2.7. Por haver vários fornecedores que trabalham com a bomba especificada, verificou-se que isso não inibe a competitividade entre os licitantes.
- 2.8. Aquisição por item.

6 AVALIAÇÃO DOS MATERIAIS

- 6.1. Documentação:
 - 6.1.1. Durante o processo licitatório, serão exigidos da empresa vencedora do certame os seguintes documentos para aceitação ou não dos produtos:
 - 6.1.1.1. **Folha de especificação:** que deverá conter, no mínimo, o logo da empresa, as dimensões, descrição, código do produto, engenheiro responsável.
 - 6.1.1.2. Desenho dimensional: Descrição das medidas de instalação do conjunto motobomba.
 - 6.1.1.3. Curva característica: Altura manométrica, NPSH requerido, rendimento e potência necessária.
 - 6.1.1.4. Desenho de montagem: Descrição da bomba na vista em corte ou vista explodida.
 - 6.1.1.5. **A falta da documentação poderá acarretar em desclassificação da licitante.**

7 GARANTIA DOS ITENS

- 7.1. O equipamento deve ter garantia mínima de 12 meses a partir da entrega ao SEMAE.
- 7.2. Entende-se por garantia a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrido nos materiais independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação.

8 LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA

8.1. Local

8.1.1. O local de entrega variará conforme a demanda. O local de entrega poderá ser: Almoxarifado Central – Rua Roberto Moreira da Silva, 100 – VI. Natal.

8.1.2. Verificar no ato do recebimento da autorização de Fornecimento o local de entrega mencionado.

8.2. Prazo de entrega

8.2.1. O prazo de entrega dos materiais é de 30 dias corridos após o envio da Autorização de Fornecimento.

8.2.2. No caso de necessitar de prorrogação do prazo de entrega ou Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Entende-se como situações de caso fortuito e força maior: greves nacionais, falta global de matéria-prima, paralisações nacionais entre outros.

9 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1. O acompanhamento e fiscalização para execução efetiva do contrato e/ou Autorização de Fornecimento será realizado pelos setores requisitantes, podendo estas indicar servidor com função técnica

profissional, mantida, porém integral responsabilidade a seus responsáveis.

- 9.2. A CONTRATADA tem a obrigação de atender a todas as exigências informadas neste termo, sendo parte integrante do edital.
- 9.3. O não cumprimento do acordado sem a devida justificativa ou dos requisitos de contratação, em qualquer hipótese, poderá acarretar a rescisão contratual e sanções impostas pela contratante, conforme previsto no edital.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da aquisição ou contrato, por funcionário (s) especialmente designado (s), e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 10.3. Notificar por formalmente, à CONTRATADA, por via escrita ou eletrônica, quaisquer irregularidades encontradas na execução do objeto;
- 10.4. Pagar à CONTRATADA o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;
- 10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal emitida pela CONTRATADA;
- 10.6. Designar, formalmente, gestor (es) para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 10.7. Aplicar sanções administrativas, caso se façam necessárias, conforme previsto em edital.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Realizar o fornecimento, na forma pactuada;
- 11.2. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo SEMAE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- 11.3. A ausência ou omissão da fiscalização do SEMAE não eximirá o Fornecedor das responsabilidades previstas neste instrumento;
- 11.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes deste instrumento;
- 11.5. Manter, durante o prazo de vigência do instrumento e em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 11.6. Poderá o SEMAE, a qualquer tempo, exigir do Fornecedor a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no presente instrumento, reservando-se, inclusive, o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a regularização das obrigações pendentes.

12 DO REAJUSTE E REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 12.1. Será adotado o IPCA como índice de reajuste dessa contratação.
- 12.2. Caso o (s) índice (s) estabelecido (s) para reajustamento venha (m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será (ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 12.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13 RECEBIMENTO

- 13.1. No recebimento serão verificados:
 - 13.1.1. O quantitativo recebido.

- 13.2. No caso de empresa optante pelo simples, juntamente com a nota fiscal deverá acompanhar a declaração conforme anexo do edital.
- 13.3. Será recusada a entrega dos materiais caso a empresa fornecedora não providencie os equipamentos necessários para descarga e movimentação dos materiais.
- 13.4. Deverá ser fornecido junto com o equipamento Data Book impresso com no mínimo os seguintes documentos:
 - 13.4.1. Folha de dados: Descrição dos dados técnicos do conjunto motobomba.
 - 13.4.2. Desenho dimensional: Descrição das medidas de instalação do conjunto motobomba.
 - 13.4.3. Curva característica: Altura manométrica, NPSH requerido, rendimento e potência necessária.
 - 13.4.4. Desenho de montagem: Descrição da bomba na vista em corte ou vista explodida.
 - 13.4.5. Lista de componentes: Descrição de todos os componentes da bomba.
 - 13.4.6. Lista de peças de reposição: Descrição das peças de reposição.
 - 13.4.7. Manual técnico: Manual com informações de instalação, montagem e desmontagem da bomba.
 - 13.4.8. Teste Hidrostático: Relatório de teste hidrostático.
 - 13.4.9. Teste de performance: Relatório de teste de performance com no mínimo 7 (sete) pontos de medição.

14 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Com base na filosofia de sustentabilidade incorporada por esta Autarquia que busca a proposta mais vantajosa levando em conta não apenas o preço, mas o custo como um todo, considerando a manutenção da vida no planeta, a equidade social e o bem-estar humano, em consonância com o artigo 5º

da Lei 14.133/2021, bem como considerando os critérios de sustentabilidade previstos no Guia de Contratações Sustentáveis editado pela União, as aquisições deste processo observam os parâmetros legais de preservação ao meio ambiente e desenvolvimento sustentável.

15 ESTIMATIVA DE CUSTOS

Conforme edital e seus anexos.

16 TROCA DE MARCA

Para a troca de marca, será adotado o critério do exposto no item 6 deste termo de referência.

17 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme exposto no edital.

18 PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS

Poderão participar da licitação empresas consorciadas e cooperativa de empresas, desde que atendam as condições do edital.

Mogi das Cruzes, 15 de agosto de 2024.

Termo elaborado por:

DOSA